

Resolução n.º 091, de 15 de Julho de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 021/2022/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 12636/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COVEIRO NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SUA EXECUÇÃO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS VINCULADAS AS ÁREAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE CORUMBA/MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE - MATRÍCULA Nº 9013, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13711, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 021/2022/SISP.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de Julho de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 311ea1e9**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>